



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	021/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 021/2021** realizado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação, fls.211-213.
2. Requerimento para contratar da Ordenador de Despesa, Sr. Marcelo Wilton Rodrigues Leal; fls.214
3. Contrato nº20210205; fls.215-218
4. Portaria nº018/2021 designação de ANTÔNIO RENATO PERUSSATO CPF 472.533.042-68, como fiscal do contrato; fls.219-220
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA; fls.221-223

III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico 021/2021** consta o contrato nº20210205 firmado entre o FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA CNPJ28.558.407/0001-58 e a empresa S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 19.140.528/0001-94 no valor de R\$183.200,50 (cento e oitenta e três mil duzentos reais e cinquenta centavos) no dia 11 de agosto de 2021 e designação do fiscal de contrato no dia 11 de agosto de 2021. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **contrato nº20210205** encontra-se revestido das Formalidades Legais;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

08 de outubro de 2021, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº003/2019